



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
EM INVESTIMENTOS Nº 001/2022**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, IPREMPE-MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.154.584/0001-73, estabelecida na Av. Santa Rita nº 150, Bairro Centro, CEF: 35.545-000, Município Perdigoão, MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 55.105.28 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 771.339.946-15, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.5 do contrato nº 001/2021, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 10,67% e será de **R\$6.640,20 (seis mil seiscentos e quarenta reais), que corresponde a 12 (doze) parcelas MENSAIS de R\$ 553,35 (quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).**

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **03/01/2022 a 31/12/2022**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLAUSULA TERCEIRA: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

CLAUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo esta autorizado de acordo com a dotação Orçamentaria nº **33.90.39 –Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Perdigão, 03 de Janeiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE-MG

Nome: MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN

R.G.: 55.105.28 SSP/MG

C.P.F.: 771.339.946-15



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.
Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: Gabriela Carolina Alves Santos Araújo

CPF Nº 095.896.026-43

Ass.: G. Araújo

2) Nome completo: Edmar Camilo de Souza

CPF Nº 031976886-43

Ass.: Edmar



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, Inscrito no CNPJ/MF 05.154.584/0001-73, sediado no Município de Perdigoão, MG, à Av. Santa Rita nº 150, Bairro Centro, CEF: 35.545-000, com Telefone (37) 3287-1423, e-mail institucional iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br, com valor total atualizado dos Recursos de R\$23.310.842,22 (vinte e três milhões trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), neste ato, representado pelo Sra. MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN, RG 55.105.28, CPF 771.339.946-15, Cargo de gestor, ATESTA, para os devidos fins legais de direito, que a empresa,

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Rua Barão de Paranapiacaba, 233 – Cond. 1501, Santos/SP CEP: 11.050-251, registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM no ato declaratório nº 10.894 de 25/02/2010 e registrada no Conselho Regional de Economia – CORECON sob o nº RE 6.243 desde 04/11/2013, tendo como responsável técnico perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM o Sr. Renan Foglia Calamia no Ato Declaratório nº 15.276 desde 23/06/2016 e tendo como Economista perante o Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo – CORECON/SP o Sr. Thiago Norte Natário, sob nº 37.027 desde 06/01/2021, executou/executa os serviços de consultoria de valores mobiliários e consultoria financeira, discriminados neste atestado, com excelência, atendendo às especificações e exigências das normas técnicas, preceitos e princípios legais, normativas de Órgãos Reguladores e regras do Ministério da Fazenda Secretaria de Previdência Social (SPPS/MF), sendo considerado, uma empresa especialista e, o trabalho prestado, como essencial e o mais adequado à satisfação plena do objeto contratado, não restando nada que a desabone.

W

Vigência dos contratos/aditivos: 05/02/2018 a 31/12/2018; 01/01/2019 a 31/12/2019;
01/01/2020 a 31/12/2020; 01/01/2021 a 31/12/2021; 31/12/2021 a 31/12/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS CONTRATOS RELACIONADOS:

1. **Consultoria de Valores Mobiliários:** assessorando com conhecimento técnico e equipe especializada e certificada, atendendo os objetivos contratadas, tais como: enquadramento da carteira; Análise de Riscos (VaR); Análise dos Investimentos e Fundos de Investimentos; emissão de Informativos, Relatórios, Diagnósticos e Pareceres Técnicos; Política de investimento; Assistência em preenchimento de Relatórios, APR e Credenciamentos; Cenários Econômicos, reuniões presenciais, entre outras atividades pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos.

2. **Fornecimento de plataforma eletrônica (sistema):** totalmente *on-line*, multiusuária, disponível em ambiente totalmente web, com acesso por Login e Senha individualizada, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, auxiliando a Consultoria para: Emissão de Relatórios e Editoriais de Panorama Econômico; Simulações de Carteiras; Ferramentas de preenchimento de APR, DAIR e DIPIN; Solicitação de Análises; Monitoramentos e, outras atividades de auxílio eletrônico pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos.

Perdigão/MG, 03 de Janeiro de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
MARGARETE TEODORA DE SÃO JOSÉ SOARES CHEIN –
Superintendente do IPREMPE/MG